



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2025

Editais de AMPLA CONCORRÊNCIA, com preferência a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, em sessão pública a ser realizada através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no site <https://pregaobanrisul.com.br>, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAL GRÁFICO E OUTROS MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 067, de 02 de Outubro de 2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no dia **21 de Agosto de 2025, às 08h00min, podendo as propostas serem enviadas até as 07h45min**, deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através do Decreto Nº 59/2025 de 03 de Março de 2025 anexado aos autos do procedimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, através do endereço eletrônico <https://www.ivora.rs.gov.br> e no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, através do endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>, bem como, no <https://www.ivora.rs.gov.br>.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição **de material permanente, material de consumo, material educativo e esportivo, instrumentos musicais, material gráfico e outros materiais para as atividades da secretaria municipal de cultura, desporto e turismo**, conforme características e especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do edital.

1.1 Os itens que compõem este certame deverão ser ofertados nos termos disciplinados no conteúdo do TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos disponíveis em arquivos anexos na Plataforma de Pregão Online Banrisul.

1.2. O objeto compreende os itens descritos abaixo e no Termo de Referência e visa atender as demandas do Município, nas quantidades aqui informadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVENTAL TNT MANGA LONGA COM PUNHO – CONFECCIONADO EM TNT, 100% POLIPROPILENO, MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COR BRANCO, GRAMATURA 200GR.	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00

2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL - IDEAL PARA PROTEGER OS OLHOS - LENTES INCOLORES DE POLICARBONATO - HASTES TIPO ESPÁTULAS - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - MEDIDAS APROXIMADAS DOS ÓCULOS COM A HASTE EM POSIÇÃO DE USO: 6CM (A) X 16CM (L) X 14CM (C) - PESO APROXIMADO: 0,040 KG	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
3	FOLHAS DE CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, NA COR BRANCA, DUPLA FACE.	UND	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50
4	BIBLIOCANTO EM ACRÍLICO - SUPORTE ORGANIZADOR DE LIVROS BIBLIOCANTO EM ACRÍLICO CRISTAL MEDIDAS: 18 CM ALTURA X 10 CM DE LARGURA X 8 CM DE BASE. ESPESSURA: 3 MM, COR: ACRÍLICO CRISTAL	UND	150	R\$ 12,49	R\$ 1.873,50
5	ESTANTES METÁLICAS EM AÇO GALVANIZADO; COM SEIS BANDEJAS; ALTURA - 1,90; LARGURA - 90 CM; PROFUNDIDADE - 28 CM; SUPORTA 120 QUILOS.	UND	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
6	COLETES PEQUENOS - COLETE ESPORTIVO EM TECIDO SINTÉTICO E ELÁSTICO ADULTO PISTA E CAMPO. COLETE PARA FUTEBOL FACE E COR ÚNICA. ADULTO, 16 ANOS OU MAIS (DIMENSÕES - LXA: 38 CM X 67 CM). EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO, FÁCIL LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA. MALHA SUBLIMÁVEL. IDEAL PARA TREINO DE ESPORTES COLETIVOS (FUTEBOL, BASQUETE, HANDEBOL ETC). TECIDO ESPECIAL 100% POLIÉSTER COM ALTA CAPACIDADE DE ELIMINAR O SUOR, MANTENDO SEMPRE A SENSÇÃO DE FRESCOR. BOA RESISTÊNCIA A LAVAGENS, SENDO RECOMENDADO PARA CLUBES E QUADRAS ESPORTIVAS. ELASTANO NAS LATERAIS (FAIXAS ELÁSTICAS).	UND	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00

7	ESCADINHA ATIVIDADES - ESCADA DE AGILIDADE COM 10 DEGRAUS COM 4 MTR DE COMPRIMENTO; - REGULAGEM NOS DEGRAUS; - FITA DE NYLON E HASTES DE PVC; E COORDENAÇÃO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO E FUNCIONAL. DESENVOLVE E AUMENTA O DESEMPENHO COORDENATIVO DOS ATLETAS. MELHORA O EQUILÍBRIO E A COORDENAÇÃO MOTORA. APRIMORA HABILIDADES FUNCIONAIS. AUMENTA A MOBILIDADE E FLEXIBILIDADE. PREVENÇÃO DE RECIDIVAS DE LESÕES;	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
8	KIT MINI SOCCER TRAVES KI-M - MEDIDAS: ALTURA: 0,50M COMPRIMENTO: 0,80M. ESTE KIT MINI SOCCER É FABRICADO COM TUBOS DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. POSSUI COMO ELEMENTO DE UNIÃO ENTRE OS TUBOS CANTONEIRAS DE PLÁSTICO FABRICADAS COM DESIGNER EXCLUSIVO DE FORMA A OFERECER RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA QUE PRODUTO POSSA TER UMA VIDA ÚTIL ESTENDIDA. AS CANTONEIRAS SÃO FABRICADAS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DANDO RESISTÊNCIA A CONEXÃO ENTRE OS TUBOS. ACOMPANHA ESTE PRODUTO: 1 PAR DE TRAVES 1 PAR DE REDES MANUAL DE MONTAGEM ILUSTRADO	KIT	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
9	BOMBA DE ENCHER BOLA POLIPROPILENO RESISTENTE, E POSSUI DUPLA AÇÃO, OU SEJA, FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO.	UND	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
10	BOLSA MASSAGISTA MATERIAL: NYLON. - DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 30 X 22 X 40CM - ALÇA REGULAVEL PARA TRANSPORTE. - 2 BOLSOS NA LATERAL.	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00

11	SACO PARA MATERIAL ESPORTIVO - SACOLA DE MATERIAL ESPORTIVO DE REDE	UND	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
12	DISCO DE MARCAÇÃO FLEXÍVEL E EMBORRACHADO PARA TREINAMENTO DIVERSAS CORES DIMENSÕES APROXIMADAS (D): 18,5 CM	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
13	CONES – 24 CM - EMBORRACHADO E FLEXÍVEIS PARA TREINAMENTO. DIVERSAS CORES	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
14	KIT CONES COM BARREIRAS - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO RESISTENTE E LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE. DIMENSÕES: 6 CONES: 50 CM 3 BARRA: 100 CM. OBS: CORES DOS CONES: VERDE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO E AZUL. ITENS INCLUSOS: KIT COMPOSTO POR 6 CONES DE 50CM CADA COLORIDOS E COM FUROS + 3 BARRAS DE 100CM CADA NA COR DISPONÍVEL.	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
15	FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXECÍCIOS COM INTENSIDADES DE DIFERENTES COM 1,50M MÍNIMO	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
16	BOLAS FUTSAL/100, PESO 300-330 G GOMOS 14, CIRCUNFERÊNCIA 52-55 CM LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, ORIGEM NACIONAL SELOS CBFS	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
17	BOLAS FUTSAL/200 PESO 350-380G GOMOS 14, CIRCUNFERÊNCIA 55-58 CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA - PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS CÓDIGO 521376 ORIGEM NACIONAL, SELOS CBFS	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00

18	BOLA FUTSAL ADULTO PESO 400-440G, GOMOS 14, CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SISSELOS CBFS	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
19	REDE DE VÔLEI - MEDINDO 8,50M X 1M, QUATRO FAIXAS DE POLIÉSTER, COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO, FIO DE 2,5MM DE POLIETILENO TRANSADO, MALHA 5CMX5CM, COM TRATAMENTO ANTI UV	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
20	BOLA DE VÔLEI DE AREIA – PESO: 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM, GOMOS: 12 LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	UND	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
21	CÂMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL – TIPO: MIRRORLESS; RESOLUÇÃO DA IMAGEM DA CÂMERA 20.9 MPX; TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO 23,5MMX 15,7MM; FORMATO DE IMAGEM JPEG, RAW; TIPO DE SENSOR ÓPTICO CMOS; TAMANHO DA TELA 3,2”; CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH; CONEXÕES HDMI MICRO D, STEREO TACK 3.5MM, USB, MICRO-B; COM BATERIA RECARREGÁVEL; COM FLASCH INTEGRADO; COM ALÇA, , UM CABO USB, UM CARREGADOR DE BATERIA, UMA TAMPA DE LENTE, UMA TAMPA DO CORPO.	UND	1	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00

22	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO, COMPATÍVEL COM SMARTPHONES, OMNIDIRECIONAL REDUÇÃO DE RUÍDO, CORTA QUALQUER INTERFERÊNCIA DE RUÍDO DURANTE A GRAVAÇÃO PARA GARANTIR A QUALIDADE DO SOM, POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL DE ATÉ 9H DE DURAÇÃO, COR PRETO, SENSIBILIDADE DE ÁUDIO 42 DB, COM DUAS UNIDADES	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
23	CAIXA DE SOM TORRE PORTÁTIL COM RODINHAS SUBWOOFERS DE 10 POLEGADAS 1500W RMS BT/AUX/USB/TWS/FM LUZES DECORATIVAS DE LED GRAVES REFORÇADOS MUITO CONECTADA CONEXÃO BLUETOOTH, USB, ENTRADA AUXILIAR, FM, TWS, COM 2 ENTRADAS PARA MICROFONE. TENSÃO ELÉTRICA: 110V-220V DIMENSÕES (C X L X A): 32,2 X 31 X 95,3CM	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
24	PASSADOR DE SLIDES - SEM FIO - APRESENTADOR DE POWERPOINT - PLUG AND PLAY - CANETA LASER NA PONTA - IDEAL PARA PC OU NOTEBOOK 2.4GHZ - WIRELESS USB - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA - FUNÇÕES: AVANÇAR, PAUSE, VOLTAR, LASER, ETC. ITENS INCLUSOS: - 01 CONTROLE LASER - 01 CONECTOR USB.	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00

25	MINI DESKTOP CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - MEMÓRIA DE 8 GB COM TECNOLOGIA DDR4, OPERANDO A 3.200 MHZ. SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL, DEVENDO DISPONIBILIZAR 1 (UM) SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO FUTURA E SLOTS SUPORTANDO UPGRADE PARA 64GB.PROCESSADOR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THEADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2.0 GHZ COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 16.000 PONTOS REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS.UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD PCIE NVME COM CAPACIDADE DE 256 GB, DO PRÓPRIO FABRICANTE OU HOMOLOGADO, APRESENTAR PART NUMBER JUNTAMENTE A PROPOSTA. PLACA PRINCIPAL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. BIOS COM DIREITOS DE COPYRIGHT, EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.1 OU SUPERIOR, NA CATEGORIA PROMOTERS. DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA EXPANSÃO DE PLACAS DO TIPO M.2 E 2 (DOIS) PARA MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) INTERFACES USB NATIVAS, SENDO 5 (CINCO) TIPO A 3.2 E 1 (UMA) TIPO C 20GBPS DISPOSTAS NO GABINETE, AO MENOS DUAS ENERGIZADAS COM SUPORTE A CARGA DE 5V, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA INTEGRADA A PLACA MÃE DO TIPO TPM 2.0 PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS. DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO NO PADRÃO DIGITAL, SENDO 2 (DUAS) DO TIPO HDMI OU DISPLAY PORT E 1 (UMA) ANALÓGICA VGA. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE, CABEADA NO	UND	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
----	--	-----	---	-----------------	-----------------

PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO WI-FI 6 802.11AX 2X2 E BLUETOOTH 5.2, AMBOS INTEGRADOS A PLACA MÃE INTERNAMENTE AO GABINETE. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADO E SISTEMA DE GABINETE TIPO MINI PC COM VOLUME NÃO SUPERIOR A 1.10L. DEVERÁ POSSUIR NATIVAMENTE TECNOLOGIA TOOL-LESS PARA ABERTURA DO EQUIPAMENTO, REMOÇÃO DE MEMÓRIAS E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO (HDS, SSDS OU DRIVECAGES). CONECTORES DE ÁUDIO FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO E ALTO-FALANTE DE 2W INTEGRADO INTERNAMENTE AO GABINETE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA, DO TIPO EXTERNA COM POTÊNCIA DE 90W E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA DE 89%. TECLADO PADRÃO ABNT-2 E MOUSE LASER 1000DPI, COM CONECTORES USB, DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM. SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, LICENCIADO COM ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS DO COMPUTADOR. MONITOR COM TELA IPS WLED 21,5 POL. COM ÂNGULOS DE VISUALIZAÇÃO AMPLOS DE 178 GRAUS, RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080, AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO MONITOR. PORTAS DE CONEXÃO HDMI, DP E VGA INTEGRADAS AO MONITOR. PADRÃO VESA DE 100 MM E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR CABOS E MANUAL. O MONITOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE DE FIXAÇÃO DO COMPUTADOR AO MONITOR, DEVENDO SER DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR E MONITOR OFERTADO, GARANTINDO COMPATIBILIDADE ENTRE OS MESMOS.

GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36(TRINTA E SEIS) MESES COM EXCEÇÃO DE COMPONENTES DE UPGRADE, COM MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL (ON SITE) PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS PELO FABRICANTE, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E COMPATIBILIDADE TOTAL DO EQUIPAMENTO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O COMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ ESTAR ENQUADRADO OU DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF BOARD OU CIM. O MODELO DE COMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, COMPROVADO

ATRAVÉS DA CERTIFICAÇÃO HCL DO RESPECTIVO DESENVOLVEDOR. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.				
---	--	--	--	--

26	FRAGMENTADORA DE PAPEL - TIPO DE CORTE EM TIRA CAPACIDADE 10 LITROS COR PRETO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS MODO REVERSOGOLHAS SOBRE ESTE ITEM CORTE EM TIRAS DE 6MM: DESTRUIÇÃO EFICAZ DE DOCUMENTOS EM PEQUENOS PEDAÇOS. CAPACIDADE DE ATÉ 6 FOLHAS SIMULTANEAMENTE: ECONOMIZE TEMPO AO FRAGMENTAR VÁRIAS PÁGINAS DE UMA VEZ. FRAGMENTA PAPÉIS E CARTÕES MAGNÉTICOS: IDEAL PARA GARANTIR SEGURANÇA AO DESCARTAR INFORMAÇÕES SENSÍVEIS. CESTO COM CAPACIDADE DE 10L: ARMAZENE MAIS RESÍDUOS ANTES DE PRECISAR Esvaziar, GARANTINDO PRATICIDADE NO USO.	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
27	MÓDULO DE PALCO PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO, MEDINDO 2MX1MX10CM, CONSTRUÍDO COM COMPENSADO NAVAL DE 25MM, COM PÉS TELESCÓPIO EM ALUMÍNIO AJUSTÁVEL, COM PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE ATÉ 700 KG POR METRO QUADRADO	UND	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
28	GRADES DE CONTENÇÃO, MEDINDO 1,20CM DE ALTURAX2 M DE COMPRIMENTO, MATERIAL GALVANIZADO ELETROLÍTICO, CONEXÃO EM 90 GRAUS, BARRA REDONDA 5/16, TUBO DE 1".4"	UND	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
29	ENVELOPE CONVITE 16X23, NA COR MARFIM OU BEGE GRAMATURA 80	UND	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
30	ENVELOPES BRANCO LISO - CARTA OFÍCIO 114MM X 229MM - 16 CM DE LARGURA E 23.5 DE COMPRIMENTO	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
31	PAPEL VERGÊ A4 TEXTURIZADO GRAMATURA 180, NA COR BEGE	UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00

32	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA A4 MATERIAL: CAPA DURA COM COURINHO PRETO E DESCRIÇÃO EM LETRAS DOURADAS NA CAPA. COM CAPACIDADE DE ATÉ 200 FOLHAS.	UND	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
33	BUMBO: ESPECIFICAÇÕES; 22 POLEGADAS TENOR COM COLETE	UND	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
34	CAIXA: ESPECIFICAÇÕES CAIXA TENOR 14 POLEGADAS COM COLETE	UND	3	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
35	PRATO: ESPECIFICAÇÕES PRATO FANFARRA COM CORREIA	UND	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
36	LIRA: ESPECIFICAÇÕES 29 TECLAS COM BAQUETAS	UND	3	R\$ 970,00	R\$ 2.910,00
37	ESCALETA: ESPECIFICAÇÕES 37 TECLAS	UND	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
38	TROPETE: ESPECIFICAÇÕES EM SLB COM ESTOJO TÉRMICO	UND	3	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960,00
39	BAQUETA BOMBO TENOR	PAR	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
40	BAQUETA CAIXA TENOR	PAR	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
41	TALABARTE LIRA COM COPINHO	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
42	TECLADO, COM TRIPÉ E CAPAARRANJADOR 61 TECLAS SENSITIVAS DIGITAL, POSSUI 1100 TIMBRES E 330 RITMOS. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR DE AC (AD-A24250LW). TEM 6 CANÇÕES CARREGADAS. SOAM ATÉ 128 NOTAS SIMULTANEAMENTE. COM DISPLAY LCD. POSSUI CONTROLE DE AFINAÇÃO DE 465.9 HZ. COM GRAVADOR E METRÔNOMO. POSSUI TECLADO SENSÍVEL AO TOQUE. TEM UMA INTERFACE MIDI.INCLUI: SUPORTE DE PARTITURA	UND	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

43	BALCÃO – DUAS PORTAS DE CORRER COM TRILHOS DE METAL, UMA PRATELEIRA INTERNA FIXA, CHAVE NA PARTE INTERNA PARA TRAVAMENTO DAS GAVETAS, TAMPO ROBUSTO DE 50MM, SUPORTE PARA PASTA SUSPensa NA ÚLTIMA GAVETA, BRILHANTES PUXADORES DE METAL CROMADO, TRASEIRA REVESTIDA, MEDINDO: 1605MM DE COMPRIMENTO X750MM DE ALTURA X440MM DE PROFUNDIDADE CORES: NOGAL/PRETO	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
44	BALCÃO – TRÊS PRATELEIRAS FIXAS E UM NICHÓ ABERTO, CHAVE PARA TRAVAMENTO DE PORTAS, TAMPO ROBUSTA DE 50MM, BRILHANTES PUXADORES DE METAL CROMADO, PORTAS MDP DE 18MM, TRASEIRA REVESTIDA, MEDINDO 440MM DE PROFUNDIDAX895MM DE COMPRIMENTO X1730MM DE ALTURA CORES: NOGAL/PRETO	UND	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
45	MESA - TAMPO ROBUSTO, COM PÉ DUPLO 50MM E MDP 25MM, MONTAGEM DO BALCÃO PARA O LADO ESQUERDO OU DIREITO, UMA PORTA DE CORRER COM TRILHO DE METAL, PRATELEIRA INTERNA, PUXADOR DE METAL BRILHANTE CROMADO, CAIXA DE CONECTIVIDADE COM DUAS TOMADAS E ENCAIXE PARA CONECTOR RJ45MEDIDAS – MÓDULO 01 – 2025MM DE COMPRIMENTO X 750MM DE ALTURAX TAMPO COM PROFUNDIDADE DE 90MM MÓDULO 02 – 1832MM DE COMPRIMENTO X650MM DE ALTURAX500 MM DE PROFUNDIDADE OBS: MÓDULO 01 APOIADO AO MÓDULO 02 FORMANDO UM “L” CORES: NOGAL/PRETO	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

46	GAVETEIRO – COM UMA CHAVE PARA TRAVAMENTO DAS DUAS GAVETAS, GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM ESPESSURA DE TAMPO DE 18MM, MONTAGEM EM QUALQUER POSIÇÃO DE MESA MEDIDAS - 326MM DE LARGURA X 385MM DE COMPRIMENTO X 262 DE ALTURA CORES: NOGAL/PRETO	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
47	MESA – TAMPO E PÉS 50MM DE ESPESSURA, SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA COMPENSAR QUALQUER DESNÍVEL NO PISO MEDIDAS – 1356MM DE COMPRIMENTO X 598MM DE PROFUNDIDADE X 750MM DE ALTURA CORES: NOGAL/PRETO	UND	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
48	GAVETEIRO – UMA CHAVE PARA TRAVAMENTO DE TODAS AS GAVETAS, GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, RESISTENTES RODÍZIOS, TRASEIRA REVESTIDA, TAMPO ROBUSTO 50MM, BRILHANTES PUXADORES DE METAL CROMADO. MEDIDAS – 440MM DE LARGURA X 440MM DE PROFUNDIDADE X 665 DE ALTURA CORES: NOGAL/PRETO	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
49	CADEIRA COM APOIO DE BRAÇOS AJUSTÁVEL, GIRATÓRIA, ERGONÔMICA, COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM ALTURA AJUSTÁVEL	UND	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
50	BALCÃO DUAS PORTAS NOGAL PRETO COM CHAVE, UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES DE METAL CROMADO, TRASEIRA REVESTIDA MEDINDO: 900MM DE COMPRIMENTO X 440MM DE PROFUNDIDADE X 700 MM ALTURA	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

51	KIT CINTA DE TRAÇÃO SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHAMENTO DUPLO E AJUSTÁVEL, SENDO 1 SISTEMA COM ARGOLA DUPLA E OUTRO COM VELCRO, DANDO MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A TRAÇÃO. SISTEMA DE TRAÇÃO: O CINTO POSSUI 3 ARGOLAS DE TRAÇÃO, SENDO 1 (UMA) POSTERIOR E 2 (DUAS) LATERAIS, QUE POSSIBILITA UMA MAIOR TRAÇÃO OU TREINAMENTO DE TRAÇÃO LATERAL. O KIT POSSUI 2 (DOIS) ELÁSTICOS FITNESS ENCAPADO E COM MOSQUETÕES (AÇO) DE ENGATE RÁPIDO NAS PONTAS E COM SISTEMA DE ANTI-ESTIRAMENTO (EVITA ACIDENTES) ACOMPANHA ALÇA PROLONGADORA/FIXADORA (NÃO AJUSTÁVEL), QUE PODERÁ SER UTILIZADA PARA UMA SEGUNDA PESSOA OU ANCORADA (PRESA) EM PILAR, TRAVE DE GOL, ARVORES PARA QUE O ATLETA FAÇA O TREINAMENTO SOZINHO. TENSÃO FORTE (CARGA APROXIMADA DE 7KG QUANDO ESTICADO); COMPRIMENTO DO ELÁSTICO: APROXIMADAMENTE 75CM E ESTICADO: 2,30MT. (LIMITE); ITENS INCLUSOS: - 1 CINTO DE TRAÇÃO C/ FECHAMENTO DUPLO E 3 ARGOLAS DE TRAÇÃO; 1 FITA AUXILIAR; 2 ELÁSTICOS FITNESS FORTE E ENCAPADO C/ ENGATE RÁPIDO NAS PONTAS.	KIT	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
----	---	-----	---	---------------	-----------------

52	PLACAR DE MESA OFICIAL METÁLICO COM QUATRO DÍGITOS PISTA E CAMPO. UTILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES, COMO TÊNIS DE MESA, VÔLEI, FUTEBOL/FUTSAL, HANDEBOL ETC. PLACAR DE AÇO COM INDICADORES DE PONTOS E SETS DE PLÁSTICO NA COR VERDE COM NÚMEROS BRANCOS. MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 31 E SETS DE 0 A 7. PODE SER UTILIZADO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS. DOBRÁVEL (PORTÁTIL). MOSTRA OS NÚMEROS DOS DOIS LADOS. TAMANHO: 45,5 X 22 CM. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO DO MARCADOR: 45,5 X 22 CM. TAMANHO DOS NÚMEROS DE PONTOS: 10 CM. TAMANHO DAS FOLHAS DE PLÁSTICO DE PONTOS: 14 X 13,5 CM. TAMANHO DOS NÚMEROS DE SET: 6,5 CM. TAMANHO DAS FOLHAS DE PLÁSTICO DE SET: 9 X 5,5 CM. PESO APROXIMADO: 1 KG POSSUI SISTEMA ARTICULADO TIPO CAVALETE. PINO PARA TRAVA NO CAVALETE. MOSTRA OS NÚMEROS DOS DOIS LADOS. PODE SER UTILIZADO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS. NÚMEROS EM CARTÃO ESPECIAL PLASTIFICADO PORTÁTIL, PODE SER DOBRADA E FECHADA, PARA ARMAZENAMENTO COMO UM ESTOJO. MARCAÇÃO DE PONTOS DE 0 A 31 E SETS DE 0 A 7. IDEAL PARA TÊNIS DE MESA, MAS TAMBÉM PODE SER USADO EM DIVERSAS MODALIDADES, COMO: VÔLEI, FUTEBOL/FUTSAL, HANDEBOL, FUTEBOL DE AREIA, VÔLEI DE PRAIA ETC. PLACAR USADO PARA MARCAR PONTOS E RODADAS.	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
53	BEBEDOURO COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 LITROS. RESERVATÓRIO COM SISTEMA BACTERIOSTÁTICO, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. MOTOR DE ALTA POTÊNCIA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. FABRICADO COM CHAPA EM AÇO INOX NACIONAL 0,53 ALTA LIGA, ESPECÍFICOS PARA A RESISTÊNCIA A CORROSÃO. MATÉRIA PRIMA RASTREADA.	UND	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

	3 TORNEIRAS SUPER RESISTENTES. GÁS ECOLÓGICO R143 A, AUTORIZADO PELO IBAMA. ACOMPANHA FILTRO EXTERNO AQUAFRESH CLEAR 5 CINZA, QUE DEIXA A ÁGUA PURA E SAUDÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO. PODE ATENDER UM FLUXO MÉDIO DE ATÉ 200 PESSOAS. GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS TÉCNICOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO BRASIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GABINETE EM AÇO INOX 430 COM PVC NA COR CINZA; RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA; ISOLAMENTO EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; CUBA EM AÇO INOX 430; TORNEIRAS TIPO/MODELO ROSCA; COMPRESSOR EMBRACO 1/6HP, GÁS UTILIZADO R 134A (ECOLÓGICO); TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE REGULAGEM; TENSÃO: 127V E 220V; DIMENSÕES (C=51 CM) (A=1,28CM) (L=71 CM); PESO: 36 KG; FILTRO EXTERNO: AQUAFRESH CLEAR 5 CINZA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR				
54	APOIADOR ERGONÔMICO PARA OS PÉS, MULTIVISÃO EM MDF ANTIDERRAPANTE, AJUSTÁVEL, DE MADEIRA, PESO MÁXIMO AJUSTÁVEL 15 QUILOS, 20 CM DE ALTURA X 41 CM DE COMPRIMENTO X 47 CM DE LARGURA, PESO 2 QUILOS, ESTILO INDUSTRIAL.	UND	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00

1.3 DA GARANTIA:

1.3.1 Para o Item 25 - Desktop deve possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica on-site, manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a substituição e reposição de componentes, periféricos e peças.

1.3.2 Para os demais itens a garantia de fábrica será de no mínimo 12(doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar do presente certame:

2.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS.

2.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.5. Não poderão participar da presente licitação terceiros que auxiliam na condução na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.2.6 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.7. Cooperativas.

2.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.10 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.11 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.12 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.13. Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.14 Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

2.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, o qual poderá ser realizado através do endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico, <https://pregaobanrisul.com.br>, em formulário próprio do sistema para os credenciados na área de acesso restrito destes portais (autenticado com a sua chave, Login).

3.2. A petição deverá ser enviada exclusivamente através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br> e a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.

3.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.4. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

3.6. É facultado ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do Portal de Compras Banrisul.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta inicial deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema, por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o itens 6 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

5.2 Após a fase de lances o Pregoeiro abrirá prazo para a empresa melhor classificada enviar a Proposta Final conforme modelo em Anexo;

5.3. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, após aceitação da proposta final e abertura de prazo para envio dos documentos exigidos no Item 7 do presente Edital.

5.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.4.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

5.4.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.4.4. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente;

5.4.5. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

5.4.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total e seus itens englobando a tributação, os custos de transporte e entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento da obrigação assumida;

6.1.2. Marca dos produtos ofertados;

6.1.3. **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificações iguais ou superiores a do Termo de Referência:** indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, etc;

6.1.4. Indicação de prazo de entrega do objeto, que será de **até 60(trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. Os valores propostos deverão incluir todos os custos operacionais, inclusive frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. **Qualquer elemento que possa identificar o licitante na PROPOSTA INICIAL importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos**



com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6.6. Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo constante no Anexo II.

6.7. O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação e deverá constar na proposta.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.9. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante detentora da proposta de menor preço, deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 6, deste Edital, **no prazo de 03 (três) horas**, contadas da classificação:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal (CND Municipal) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual (CND Estadual) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social INSS (CND Federal);

e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

g) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, por meio de sua chave e senha.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações exigidas.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

- **R\$ 0,05 (cinco centavos de real) para os itens com valor de referência até R\$ 100,00;**
- **R\$ 1,00(um real) para os itens com o valor de referência entre R\$100,00 e R\$ 1.000,00;**
- **R\$ 5,00(cinco reais) para os itens com o valor de referência acima de R\$ 1.000,01**

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, conforme art. 56, I da Lei 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 9.24 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.28.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.34. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.10. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. **Para julgamento, será adotado o critério de menor preço por item, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.**

10.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6. Havendo empate, nos termos do item anterior, desde que apresentada declaração contida no Anexo do edital, será adotado o procedimento o art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.

10.7. Caso a licitante vencedora tenha sido enquadrada no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e proponha preços menores que os ofertados na proposta escrita, o valor será registrado em ata.

10.8. Serão rejeitadas as propostas que:

10.8.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham as informações(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

10.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.14. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida, conforme art. 89, § 2º da lei 14.133/2021.

10.15. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DA VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 8, subitem 8.1, enviados nos termos do subitem 6.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11.7. Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a **intenção de recorrer** deverá ser manifestada em até **10(dez) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. As demais exigências serão supridas nos termos dos arts. 164 a 168 da Lei 14.133/2021.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1. PRAZO: O prazo de entrega será de até 60 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

14.2. LOCAL: A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivorá, localizado na Av. Garibaldi 1098, centro, cidade de Ivorá/RS.

14.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

15.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

15.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

15.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.2.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.2.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

16. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

16.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.7. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

16.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.10. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

RECURSO VINCULADO: 1171 EMENDA PARLAMENTAR 19860001

CONTA: 3104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 222 – MOBILIÁRIO EM GERAL

CONTA: 3104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 223 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

CONTA: 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 225 EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VIDEO E FOTO



CONTA: 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 228 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS

CONTA: 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 227 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

CONTA: 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 224 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

CONTA: 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 226 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – COMPUTADORES

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

CONTA: 430 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 229 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

CONTA: 460 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1836 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

CONTA: 427 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1774 MATERIAL DE EXPEDIENTE

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



17.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 17.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 17.2.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 17.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ivorá, pelo prazo de 3 (três) anos.

17.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.1, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 17.2.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

17.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2.1 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

17.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 17.2.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 17.2.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

18.1.1. Retardarem a execução do pregão;

18.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

18.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Ivorá/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

18.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

18.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. A critério da Administração, o objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021.

19.12. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.

19.13. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



19.14. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

19.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.16. Para a assinatura de contrato, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.

19.17. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

19.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br> e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Site da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS.

19.19. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07hs e 30min às 11hs e 30min e das 13hs e 00min às 17hs e 00min ou pelo telefone (55) 3267-1100. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através No Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

19.20. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

19.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta final após fase de lances

Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



Anexo III – Minuta de Contrato

Ivorá/RS, 01 de Agosto de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Solicitação de aquisição de materiais para organização do Acervo Bibliográfico Alberto Pasqualini; materiais para a Escolinha de Futebol e atividades esportivas; além de equipamentos eletrônicos, móveis, bebedouro, material de expediente e gráfico e instrumentos para a Banda Marcial.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de (X) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alberto Pasqualini, ilustre cidadão ivorense, foi uma figura significativa na Política brasileira e manter o Acervo bibliográfico, visando o acesso público é viabilizar a preservação histórica e patrimonial do Município. A manutenção da Escolinha de Futebol é de grande importância para que as crianças de Ivorá possam praticar esporte, com orientação, organização e disciplina. A aquisição de material eletrônico para a Secretaria também se faz necessário, uma vez que os equipamentos estão um tanto antigos e apresentam alguns problemas. Também se faz necessário adquirir um bebedouro para ser utilizado no Ginásio Municipal; bem como móveis novos para a Secretaria, material de expediente e gráfico, além de

instrumentos para a Banda Marcial que será criada no Município para incentivar a prática da música entre os estudantes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Solução 01 foi a melhor encontrada em função da quantidade de itens e busca pelo melhor preço.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A escolha pela contratação de empresa que forneça os materiais solicitados, de maneira eficiente e rápida, além de ser de boa qualidade.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Aquisição de materiais para organização do Acervo Bibliográfico Alberto Pasqualini; materiais para a Escolinha de Futebol e atividades esportivas; além de equipamentos eletrônicos, móveis, bebedouro, material de expediente e gráfico e instrumentos para a Banda Marcial.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 60 dias a contar da emissão da Ordem de Compra, na sede da Administração Municipal, na Avenida Garibaldi, 1098, Centro de Ivorá.

8.2. HORÁRIO: Das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, um ano a contar do recebimento definitivo.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O responsável pela fiscalização do Contrato será Ricardo Bertoldo, e-mail: culturadesportoturismo@ivora.rs.gov.br e seu substituto será Silvio Savegnago.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita no dia 04 de maio de 2023, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do pregão;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

18.3 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 88/2022.

19. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

Não se aplica

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Departamento de Contratos e Licitações.

21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

22.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (X) Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica: _____

22.2 VISTORIA

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória. Justifique a necessidade de vistoria obrigatória: _____

22.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(X) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

22.4 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Descrever: NÃO SE APLICA

22.5 AMOSTRA

(X) Não () Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação: _____

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme tabela em anexo.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Janice Lucia Fialho Ribas

Auxiliar de Administração

Matrícula 659

18 de julho de 2025.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Ivorá/RS, 18 de julho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Janice Ribas

- ☐ Defiro
☐ Indefiro. Motivar

Data..../...../2025.

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

RELAÇÃO DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Un	Avental TNT manga longa com punho – Confeccionado em TNT, 100% polipropileno, material descartável, atóxico, cor branco, gramatura 200gr.	4,90	98,00
02	15	Un	Óculos de proteção - Proteção frontal e lateral - Ideal para proteger os olhos - Lentes incolores de policarbonato - Hastes tipo espátulas - Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Embalados individualmente - Medidas aproximadas dos óculos com a haste em posição de uso: 6cm (A) x 16cm (L) x 14cm (C) - Peso aproximado: 0,040 Kg	8,00	120,00
03	15	Un	Folhas de Cartolina - material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, na cor branca, dupla face.	1,50	22,50
04	150	Un	Bibliocanto em acrílico – Suporte Organizador de Livros Bibliocanto em Acrílico Cristal Medidas: 18 cm altura x 10 cm de largura x 8 cm de base Espessura: 3 mm Cor: Acrílico cristal	12,49	1.873,50
05	10	Un	Estantes metálicas em aço galvanizado; com seis bandejas; altura – 1,90; largura – 90 cm; profundidade – 28 cm; suporta 120 quilos.	430,00	4.300,00
VALOR TOTAL					6.414,00

OBJETO: Materiais para a Escolinha de Futebol e atividades esportivas.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-------	-----------	----------------	-------------

01	40	Un (P/M)	Coletes pequenos - Colete esportivo em tecido sintético e elástico adulto Pista e Campo. Colete para futebol face e cor única. Adulto, 16 anos ou mais (dimensões - LxA: 38 cm X 67 cm). Excelente qualidade e acabamento, fácil lavagem e secagem rápida. Malha sublimável. Ideal para treino de esportes coletivos (futebol, basquete, handebol etc). Tecido especial 100% poliéster com alta capacidade de eliminar o suor, mantendo sempre a sensação de frescor. Boa resistência a lavagens, sendo recomendado para clubes e quadras esportivas. Elastano nas laterais (faixas elásticas).	22,00	880,00
02	02	Un	Escadinha atividades - Escada de Agilidade COM 10 DEGRAUS com 4 Mtr de Comprimento; - Regulagem nos degraus; - Fita de Nylon e Hastes de PVC; e Coordenação para treinamento esportivo e funcional. Desenvolve e aumenta o desempenho coordenativo dos atletas. Melhora o equilíbrio e a coordenação motora. Aprimora habilidades funcionais. Aumenta a mobilidade e flexibilidade. Prevenção de recidivas de lesões;	120,00	240,00
03	04	Kit	Kit Mini Soccer Traves KI-M - Medidas: Altura: 0,50m Comprimento: 0,80m. Este kit Mini Soccer é fabricado com tubos de ferro com pintura eletrostática. Possui como elemento de união entre os tubos cantoneiras de plástico fabricadas com designer exclusivo de forma a oferecer resistência e durabilidade para que produto possa ter uma vida útil estendida. As cantoneiras são fabricadas com Polietileno de alta densidade dando resistência a conexão entre os tubos. Acompanha este produto: 1 par de traves 1 par de redes manual de montagem ilustrado	200,00	800,00

04	05	Kit	KIT Cinta de Tração Sistema de Fechamento: Fechamento duplo e ajustável, sendo 1 sistema com argola dupla e outro com velcro, dando maior resistência, durabilidade e segurança durante a tração. Sistema de Tração: O Cinto possui 3 Argolas de tração, sendo 1 (uma) posterior e 2 (duas) laterais, que possibilita uma maior tração ou treinamento de tração lateral. O kit possui 2 (dois) elásticos Fitness encapado e com mosquetões (aço) de engate rápido nas pontas e com sistema de anti-estiramento (evita acidentes) acompanha Alça prolongadora/fixadora (não ajustável), que poderá ser utilizada para uma segunda pessoa ou ancorada (presa) em pilar, trave de gol, arvores para que o atleta faça o treinamento sozinho. Tensão Forte (Carga aproximada de 7kg quando esticado); Comprimento do Elástico: aproximadamente 75cm e esticado: 2,30mt. (limite); Itens Inclusos: - 1 Cinto de Tração c/ fechamento Duplo e 3 argolas de tração; - 1 Fita Auxiliar; 2 Elásticos fitness Forte e encapado c/ engate rápido nas pontas.	330,00	1.650,00
05	01	Un	Placar de Mesa oficial metálico com quatro dígitos Pista e Campo. Utilizado em diversas modalidades, como tênis de mesa, vôlei, futebol/futsal, handebol etc. Placar de aço com indicadores de pontos e sets de plástico na cor verde com números brancos. Marcação de pontos de 0 a 31 e sets de 0 a 7. Pode ser utilizado em competições oficiais. Dobrável (portátil). Mostra os números dos dois lados. Tamanho: 45,5 x 22 cm. Características: • Tamanho do marcador: 45,5 x 22 cm. • Tamanho dos números de PONTOS: 10 cm. • Tamanho das folhas de plástico de PONTOS: 14 X 13,5 cm. • Tamanho dos números de SET: 6,5 cm. • Tamanho das folhas de plástico de SET: 9 X 5,5 cm. • Peso aproximado: 1 kg • Possui sistema articulado tipo cavalete. • Pino para trava no cavalete. • Mostra os números dos dois lados. • Pode ser utilizado em competições oficiais. • Números em cartão especial plastificado	200,00	200,00

			• Portátil, pode ser dobrada e fechada, para armazenamento como um estojo. • Marcação de pontos de 0 a 31 e sets de 0 a 7. • Ideal para tênis de mesa, mas também pode ser usado em diversas modalidades, como: vôlei, futebol/futsal, handebol, futebol de areia, vôlei de praia etc. • Placar usado para marcar pontos e rodadas.		
06	01	Un	Bomba de encher Bola polipropileno resistente, e possui dupla ação, ou seja, funciona tanto empurrando o ar como puxando e impulsionando para dentro da câmara, diminuindo esforço e tempo.	75,00	75,00
07	01	Un	Bolsa Massagista Material: Nylon. - Dimensões aproximadas(AxLxC): 30 x 22 x 40cm - Alça regulável para transporte. - 2 Bolsos na lateral.	160,00	160,00
08	03	Un	SACO PARA MATERIAL ESPORTIVO - Sacola de material esportivo de rede	60,00	180,00
09	20	Un	DISCO DE MARCAÇÃO Flexível e emborrachado para treinamento Diversas cores Dimensões Aproximadas (D): 18,5 cm	7,00	140,00
10	20	Un	Cones – 24 CM - Emborrachado e flexíveis para treinamento. Diversas Cores	14,00	280,00
11	03	Un	Kit Cones Com BARREIRAS -Composição: Polipropileno resistente e leve, facilitando o transporte. Dimensões: 6 Cones: 50 cm 3 Barra: 100 cm. OBS: Cores dos Cones: Verde, Vermelho, Laranja, Amarelo e Azul. Itens Inclusos: Kit composto por 6 cones de 50cm cada coloridos e com furos + 3 barras de 100cm cada na cor disponível.	300,00	900,00
12	50	Un	FAIXAS ELÁSTICAS PARA EXECÍCIOS com intensidades de diferentes com 1,50 m mínimo.	22,00	1.100,00
13	20	Un	Bolas Futsal/100 PESO 300-330 g GOMOS 14 CIRCUNFERÊNCIA 52-55 cm LAMINADO PU	130,00	2.600,00

			CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS ORIGEM NACIONAL SELOS CBFS		
14	20	Un	Bolas Futsal/200 PESO 350-380 g GOMOS 14 CIRCUNFERÊNCIA 55-58 cm LAMINADO PU CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA - PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS CÓDIGO 521376 ORIGEM NACIONAL SELOS CBFS	130,00	2.600,00
15	05	Un	Bola futsal Adulto PESO 400-440 g GOMOS 14 CIRCUNFERÊNCIA 62-64 cm LAMINADO PU CONSTRUÇÃO TERMOTEC CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SISSELOS CBFS	320,00	1.600,00
18	05	Un	Rede de Vôlei - medindo 8,50m X 1m, quatro faixas de poliéster, com cordas e ilhós de latão, fio de 2,5mm de polietileno transado, malha 5cmX5cm, com tratamento anti UV	420,00	420,00
19	05	Un	Bola de Vôlei de Areia – PESO: 260-280G CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM GOMOS: 12 LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	250,00	1.250,00
VALOR TOTAL					15.075,00

OBJETO: Material eletrônico para uso da Secretaria.

ITEM	QUANT.	UNID.		VALOR	VALOR
------	--------	-------	--	-------	-------

			DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Un	Câmera digital semi-profissional – Tipo: Mirrorless; resolução da imagem da câmera 20.9 MPX; tamanho do sensor óptico 23.5mmx 15,7mm; formato de imagem JPEG, RAW; tipo de sensor óptico CMOS; tamanho da tela 3,2”; conectividade WI-FI, BLUETOOTH; conexões HDMI micro D, STEREO TACK 3.5mm, USB, Micro-B; com bateria recarregável; com flasch integrado; com alça, , um cabo USB, um carregador de bateria, uma tampa de lente, uma tampa do corpo.	3.890,00	3.890,00
02	01	Un	Microfone de lapela Sem fio, compatível com smartphones, omnidirecional redução de ruído, corta qualquer interferência de ruído durante a gravação para garantir a qualidade do som, possuir bateria recarregável de até 9h de duração, cor preto, sensibilidade de áudio 42 dB, com duas unidades	350,00	350,00
03	01	Un	Caixa de Som Torre Portátil com rodinhas Subwoofers de 10 polegadas 1500W RMS BT/AUX/USB/TWS/FM LUZES DECORATIVAS DE LED GRAVES REFORÇADOS MUITO CONECTADA conexão Bluetooth, USB, entrada auxiliar, FM, TWS, com 2 entradas para microfone. Tensão elétrica: 110V-220V Dimensões (C x L x A): 32,2 x 31 x 95,3cm	1.500,00	1.500,00
04	01	Un	Passador de slides - Sem fio - Apresentador de PowerPoint - Plug and Play - Caneta laser na ponta - Ideal para PC ou Notebook - Modelo: PP2000 - 2.4ghz - Wireless USB - Alimentação: 1 Pilha AAA - Funções: Avançar, pause, voltar, laser, etc. Itens Inclusos: - 01 Controle Laser - 01 Conector USB.	60,00	60,00
05	01	Un	MINI DESKTOP CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - Memória de 8 GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão	5.100,00	5.100,00

			futura e slots suportando upgrade para 64GB. Processador 6 núcleos físicos e 12 threads, frequência base de 2.0 Ghz com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 16.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks. Unidade de Armazenamento instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD PCIe NVMe com capacidade de 256 GB, do próprio fabricante ou homologado, apresentar part number juntamente a proposta. Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria promoters. Deverá possuir 2 (dois) slots para expansão de placas do tipo M.2 e 2 (dois) para memória. Deverá possuir 6 (seis) interfaces USB nativas, sendo 5 (cinco) tipo A 3.2 e 1 (uma) Tipo C 20Gbps dispostas no gabinete, ao menos duas energizadas com suporte a carga de 5v, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir chip de segurança integrada a placa mãe do tipo TPM 2.0 para criptografia de dados. Deverá possuir saídas de vídeo no padrão digital, sendo 2 (duas) do tipo HDMI ou Display Port e 1 (uma) analógica VGA. Deverá possuir conectividade, cabeada no padrão gigabit, sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2, ambos integrados a placa mãe internamente ao gabinete. Deverá possuir interface de áudio integrado e sistema de Gabinete tipo mini PC com volume não superior a 1.10l. Deverá possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDS, SSDs ou Drives). Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete. Fonte de Alimentação com tensão de entrada		
--	--	--	--	--	--

			automática, do tipo externa com potência de 90W e eficiência energética comprovada de 89%. Teclado padrão ABNT-2 e Mouse laser 1000dpi, com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM. Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Monitor com tela IPS WLED 21,5 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt.		
06	01	Un	Fragmentadora de Papel - Tipo de corte Corte em tira, Capacidade 10 Litros, Cor Preto, Características especiais Modo reversogolhas, Sobre este item: Corte em tiras de 6mm: Destruição eficaz de documentos em pequenos pedaços. Capacidade de até 6 folhas simultaneamente: Economize tempo ao fragmentar várias páginas de uma vez. Fragmenta papéis e cartões magnéticos: Ideal para garantir segurança ao descartar informações sensíveis. Cesto com capacidade de 10L: Armazene mais resíduos antes de precisar esvaziar, garantindo praticidade no uso.	350.00	350,00
VALOR TOTAL					11.500,00

OBJETO: Outros materiais para uso da Secretaria.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Un	Bebedouro com capacidade de até 100 litros. Reservatório com sistema Bacteriostático, inibindo a proliferação de bactérias. Motor de alta potência. Baixo consumo de energia. Fabricado com chapa em aço inox nacional 0,53 alta liga, específicos para a resistência a corrosão. Matéria prima rastreada. 3 Torneiras super resistentes. Gás ecológico	4.000,00	4.000,00

			R143 A, autorizado pelo IBAMA. Acompanha filtro externo AquaFresh Clear 5 cinza, que deixa a água pura e saudável. certificado pelo INMETRO. Pode atender um fluxo médio de até 200 pessoas. Garantia de 3 anos contra defeitos técnicos de fabricação. Assistência Técnica em todo Brasil. Especificações Técnicas Gabinete em aço inox 430 com PVC na cor cinza; reservatório fabricado em polietileno com capacidade para 100 litros de água gelada; Isolamento EPS; Serpentina interna em aço inox 304; Cuba em aço inox 430; Torneiras tipo/modelo rosca; Compressor Embraco 1/6HP, Gás utilizado R 134A (Ecológico); Temperatura: controle através de termostato de regulação; Tensão: 127V e 220V; Dimensões (C=51 cm) (A=1,28cm) (L=71 cm); Peso: 36 Kg; Filtro Externo: AquaFresh clear 5 cinza; Sistema de Refrigeração: Compressor		
02	06	Un	Módulo de Palco praticável em alumínio, medindo 2mX1Mx10cm, construído com compensado naval de 25mm, com pés telescópico em alumínio ajustável, com piso antiderrapante, capacidade de até 700 kg por metro quadrado.	2.000,00	12.000,00
03	10	Un	Grades de contenção, medindo 1,20cm de alturaX2 m de comprimento, material galvanizado eletrolítico, conexão em 90 graus, barra redonda 5/16, tubo de 1".4"	280,00	2.800,00
04	01	Un	Apoiador Ergonômico para os pés multivisão em MDF, Antiderrapante, Ajustável, de madeira, peso máximo ajustável 15 quilos, 20 cm de altura X 41 cm de comprimento X 47 cm de largura, peso 2 quilos, estilo industrial.	55,00	55,00
VALOR TOTAL					16.055,00

OBJETO: Material de expediente.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	Un	Envelope Convite 16x23, na cor marfim ou bege	1,50	300,00

			Gramatura 80		
02	100	Un	Envelopes Branco Liso - Carta Ofício 114mm X 229mm - 16 cm de largura e 23.5 de comprimento	1,20	120,00
03	04	Pct	Papel vergê A4 texturizado Gramatura 180, na cor bege.	25,00	100,00
VALOR TOTAL					520,00

OBJETO: Serviço de Material Gráfico

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	08	Un	Encadernação Capa Dura A4 Material: Capa dura com Courinho preto e descrição em letras douradas na Capa. Com capacidade de até 200 folhas.	200,00	1.600,00
VALOR TOTAL					1.600,00

OBJETO: Instrumentos Banda Marcial.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	Un	Bumbo: especificações; 22 polegadas tenor com colete	1.600,00	4.800,00
02	03	Un	Caixa: especificações caixa tenor 14 polegadas com colete	1.850,00	5.550,00
03	03	Un	Prato: especificações prato Fanfarra com correia	480,00	1.440,00
04	03	Un	Lira: especificações 29 teclas com baquetas	970,00	2.910,00
05	03	Un	Escaleta: especificações 37 teclas	220,00	660,00
06	03	Un	Trompete: especificações em Sib com estojo térmico	1.320,00	3.960,00
07	03	pares	Baqueta bombo tenor	130,00	390,00
08	03	pares	Baqueta caixa tenor	85,00	255,00
09	04	Un	Talabarte Lira com copinho	40,00	160,00
10	01	Un	Teclado, com tripé e capa Arranjador 61 Teclas Sensitivas Digital Possui 1100 timbres e 330 ritmos. Tipo de alimentação: adaptador de ac (ad-a24250lw). Tem 6 canções carregadas. Soam até 128 notas simultaneamente. Com display LCD. Possui controle de afinação de 465.9 Hz. Com gravador e metrônomo.	6.500,00	6.500,00

			Possui teclado sensível ao toque. Tem uma interface MIDI. Inclui: suporte de partitura.		
VALOR TOTAL					26.650,00

OBJETO: Móveis para equipar a Secretaria.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Un	Balcão – duas portas de correr com trilhos de metal, uma prateleira interna fixa, chave na parte interna para travamento das gavetas, tampo robusto de 50mm, suporte para pasta suspensa na última gaveta, brilhantes puxadores de metal cromado, traseira revestida, Medindo: 1605mm de comprimento X750mm de altura X440mm de profundidade Cores: Nogal/preto	1.500,00	3.000,00
02	03	Un	Balcao – três prateleiras fixas e um nicho aberto, chave para travamento de portas, tampo robusta de 50mm, brilhantes puxadores de metal cromado, portas MDP de 18mm, traseira revestida, medindo 440mm de profundidaX895mm de comprimentoX1730mm de altura Cores: Nogal/preto	1.200,00	3.600,00
03	01	Un	Mesa - tampo robusto, com pé duplo 50mm e MDP 25mm, montagem do balcão para o lado esquerdo ou direito, uma porta de correr com trilho de metal, prateleira interna, puxador de metal brilhante cromado, caixa de conectividade com duas tomadas e encaixe para conector RJ45 Medidas – Módulo 01 – 2025mm de comprimento X 750mm de alturaX tampo com profundidade de 90mm Módulo 02 – 1832mm de comprimentoX650mm de alturaX500 mm de profundidade Obs: Módulo 01 apoiado ao Módulo 02 formando um “L” Cores: Nogal/Preto	2,000,00	2.000,00
04	01	Un	Gaveteiro – com uma chave para travamento das duas gavetas, gavetas com corredeiras telescópicas, com espessura de tampo de 18mm, montagem em qualquer posição de	350,00	350,00

			mesa Medidas - 326mm de larguraX385mm de comprimentoX262 de altura Cores: Nogal/Preto		
05	04	Un	Mesa – tampo e pés 50mm de espessura, sapatas com regulagem de altura para compensar qualquer desnível no piso Medidas – 1356mm de comprimentoX598mm de profundidadeX750mm de altura Cores: Nogal/Preto	1.200,00	4.800,00
06	02	Un	Gaveteiro – uma chave para travamento de todas as gavetas, gavetas com correções telescópicas, resistentes rodízios, traseira revestida, tampo robusto 50mm, brilhantes puxadores de metal cromado. Medidas – 440mm de largura X 440mm de profundidadeX665 de altura Cores: Nogal/Preto	500,00	1.000,00
07	02	Un	Cadeira Com apoio de braços ajustável, giratória, ergonômica, com encosto reclinável, com altura ajustável	1.200,00	2.400,00
08	02	Un	Balcão duas portas Nogal Preto com chave, uma prateleira interna, puxadores de metal cromado, traseira revestida Medindo: 900mm de comprimento X 440mm de profundidade X 700 mm altura	1.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL					19.150,00
VALOR TOTAL GERAL					99.489,00

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINAL APÓS FASE DE LANCES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UN	VLR TOTAL	MARCA/MODELO
1	...	UN	---		R\$	

a) validade da proposta: 60 dias.

b) concordo com todas as exigências do Edital, inclusive com o contido no Termo de Referência.

Nome do Proponente: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____ Celular: _____ Telefone: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Nome pessoa assinatura do Contrato _____

ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____ Número: _____

Caixa Postal: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO

A empresa xxxx, com CNPJ nº xxxx, por intermédio do seu representante legal Sr. Xxxx, portador da identidade nº xxx e do CPF nº xxx, sediado na xxx xx xxxxxx DECLARA, sob as penas da lei, que atende o comprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Declara, ainda que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal.



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2025

Pelo presente Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. General Osório, nº 453, Bairro Centro, no município de Ivorá – RS, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, localizada na, nº, Bairro, na cidade de/RS, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2025, com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei 14.133, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é a aquisição de **material permanente, material de consumo, material educativo e esportivo, instrumentos musicais, material gráfico e outros materiais para as atividades da secretaria municipal de cultura, desporto e turismo**, conforme características e especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 27/2025.

1.2. O objeto compreende os itens descritos abaixo e no Termo de Referência e visa atender as demandas do Município, nas quantidades aqui informadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1		UND				

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. A entrega deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias, após a emissão da ordem de compra, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivorá situado na Avenida Garibaldi 1098, centro, cidade de Ivorá/RS, nos dias úteis das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

2.2. Este contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 Para o Item 25 - Desktop deve possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica on-site, manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a substituição e reposição de componentes, periféricos e peças.

3.2 Para os demais itens a garantia de fábrica será de no mínimo 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

4.1 O preço estimado para o presente ajuste é de R\$ (.....), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pelo fiscal de contrato de que realmente o serviço foi prestado, discriminando o serviço prestado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



5.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

5.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.5 Das Dotações:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

RECURSO VINCULADO: 1171 EMENDA PARLAMENTAR 19860001

CONTA: 3104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 222 – MOBILIÁRIO EM GERAL

CONTA: 3104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 223 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

CONTA: 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 225 EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

CONTA: 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 228 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS

CONTA: 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 227 MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

CONTA: 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 224 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

CONTA: 3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 226 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – COMPUTADORES



ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

CONTA: 430 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 229 SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

CONTA: 460 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1836 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

CONTA: 427 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1774 MATERIAL DE EXPEDIENTE

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Dos Direitos

6.1.1. da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e,

6.1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

6.2 - Das Obrigações

6.2.1 - DA CONTRATANTE:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.2 - DA CONTRATADA:

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

d) comunicar a Contratante, no prazo Máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

f) responsabilizar-se por todas as despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários, da equipe técnica e/ou dos empregados que serão utilizados na execução do objeto, sem custos adicionais para a Contratante;

g) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

CLÁUSULA SÉTIMA- REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.



7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INFRAÇÕES

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021, previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 8.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

8.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ivorá, pelo prazo de 3 (três) anos.

8.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

8.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

8.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA NONA – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

9.1.1. Retardarem a execução do pregão;

9.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Ivorá/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejem a sanção.

9.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.4. Os responsáveis pela fiscalização do contrato serão: Secretaria Municipal de Educação - Justina Boezio e seu substituto será Denise M. P. Bissacotti; Secretaria Municipal de Administração – Silvio Savegnago e seu substituto será Alceu Nascimento Portela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto:

11.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.3 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

11.5 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à contratada:

12.1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



Ivorá - RS, 01 de Agosto de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....

CONTRATADO